

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1130 de 17/11/95

DECRETO Nº 8868/95
de 13 de novembro de 1995

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
no valor de R\$ 61.719,00.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no
uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei
Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria da Fazenda
um crédito adicional no valor de R\$ 61.719,00 (sessenta e um mil,
setecentos e dezenove reais), autorizado pela Lei nº 4749 de 22 de
setembro de 1995, destinado a suplementar a seguintes dotação do
orçamento vigente:

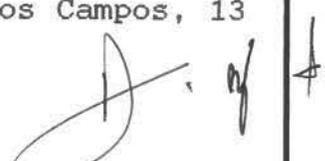
GABINETE DA PREFEITA		
05.10	SECRETARIA GERAL	
05.10-0416096.3079	Sebrae e Assoc. de Assist. Tec. Agropecuários - Volta ao Campo	
05.10-3213	Contribuições Correntes	61.719,00

Artigo 2º. O crédito aberto no artigo anterior
correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento
vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
20.10	SECRETARIA GERAL	
20.10-0307021.2019	Aluguel de Equipamentos	
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos	61.719,00

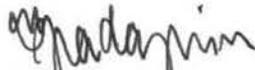
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13
de novembro de 1995.



cont. do DECRETO Nº 8868/95 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13
de novembro de 1995.



Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal



Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de novembro do
ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos